



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000
Fone: (43) 3315-3820
e-mail: vdt02lda@tr9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

O DOUTOR CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE, MM. JUIZ DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia **20 de Maio de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia **20 de Maio de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, SOMENTE na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

01- Autos nº

0000018-94.2017.5.09.0019

Exequente/Reclamante:

Emilio Nogueira (Espólio de)

Advogado do Reclamante:

Amanda Gasparetto Sbrussi Mattos – OAB/PR 37.984

Penhora realizada:

13/08/2021

- Autos nº

0001131-49.2018.5.09.0019

Exequente/Reclamante:

Luiz Carlos Bressan

Advogado do Reclamante:

Fernandes Inojosa De Sousa – OAB/PR 59.781

Penhora realizada:

17/09/2022

Executado(a) /ré:

PVC Brazil Industria De Tubos E Conexoes S/A (Massa Falida de)

Advogado Da Ré:

Delfim Suemi Nakamura – OAB/PR 23.664

Executado(a) /ré:

Brazil Saneamento Basico Ltda

Advogado Da Ré:

Delfim Suemi Nakamura – OAB/PR 23.664

Depositário Fiel:

Iran Campos dos Santos

Qualificação do(s) Bem (ns): Uma área de terras medindo 10.000,00 metros quadrados, constituída pelo Lote nº05 da quadra 01 da planta do "Parque Industrial IV" deste município e comarca de Ibiporã-PR., com as demais divisas e confrontações constantes da matrícula nº **10.731** do CRI Ibiporã. Localizada na Rua Ronalt Wlatter Sodré, 4652, Ibiporã-PR. Benfeitorias: - 1 Barracão medindo aproximadamente 1.450,00 m², com estrutura de concreto armado e alvenaria e telhado em amianto ou telhas metálicas; - 1 prédio para escritório com dois pavimentos, em alvenaria, com área total aproximada de 300m², anexo ao barracão; - 1 Barracão com aproximadamente 608,00 m², com estrutura de concreto armado e alvenaria e telhado em amianto ou telhas metálicas; - 1 Barracão com aproximadamente 1.080,00 m², com estrutura de concreto armado e alvenaria e telhado em amianto ou telhas metálicas; - 1 Edificação, correspondente à portaria/guarita, em alvenaria com aproximadamente 16,00 m² - Pátio com pavimentação asfáltica medindo aproximadamente 5.500,00 m² (descontando-se

áreas com outros calçamentos). Benfeitorias típicas de pátio industrial, as quais apresentavam regular estado de conservação, com necessidade de reparos simples e idade aparente aproximada de 25 anos. Observação: O barracão localizado nos fundos, à direita do lote, foi ampliado de forma a ultrapassar a divisa com o lote vizinho (Lote 1) em 400m². Todavia, por se tratar de estrutura de concreto pré-moldado construída posteriormente, tem autonomia estrutural em relação à parte localizada nos limites do terreno penhorado e é plenamente passível de divisão sem alterar a estrutura da construção. Ocupação: Imóvel ocupado pela empresa DF dos Santos Indústria de Tubos, CNPJ 35.782.346/0001-73 – por cessão de direitos de contrato de locação. Avaliado em **R\$ 8.293.383,40 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme decisão embargos em data de 26/01/2026 (id 119b9cb).**

ÔNUS: R. 3/10.731 – Prot. 49.373 – Hipoteca em 1º Grau em favor da Brasken S/A Incorporada pela Trikem S/A; Av.4/10.731 – Prot 53.904 – Garantia em favor da Trikem S/A, referente aos autos nº 01.057583-8-002, em trâmite perante juízo da 5ª Vara Cível de São Paulo; Av 6/10.731 – Prot 63.398 – Indisponibilidade de Bens em favor do Ministério Público, referente aos autos nº 0000548-23.2004.8.16.0112, em trâmite perante juízo da Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon; Av 7/10.731 – Prot 70.221 – Indisponibilidade de Bens em favor do Fazenda Pública do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0000409-54.2016.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av 8/10.731 – Prot 73.009 – Bloqueio de Bens em favor do Estado do Paraná, referente aos autos nº 500449-90.2016.8.16.0000; Av 9/10.731 – Prot 74.042 – Indisponibilidade de Bens em favor do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av 10/10.731 – Prot 74.158 – Indisponibilidade de Bens em favor do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av 11/10.731 – Prot 74.441 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000512-90.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; R12/10.731 – Prot 75.696 – Penhora de Bens em favor de Janaina Fernandes, referente aos autos nº 0001606-05.2014.5.09.0129, em trâmite perante juízo da 8ª Vara do Trabalho de Londrina; Av 13/10.731 – Prot 77.877 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; R14/10.731 – Prot 77.948 – Penhora de Bens em favor do Jairo de Azevedo, referente aos autos nº 0000308-80.2015.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R15/10.731 – Prot 78.732 – Penhora de Bens em favor da Brasken, referente aos autos nº 1004939-66.2001.8.26.0100, em trâmite perante juízo da 5ª Vara Cível de São Paulo; R16/10.731 – Prot 81.591 – Penhora de Bens em favor do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0002017-53.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; R17/10.731 – Prot 82.993 – Contrato de Locação em favor de Maria de Lourdes Cristante, vigente até 31/010/2020; Av18/10.731 – Prot 83.049 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000138-30.2017.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R19/10.731 – Prot 84.629 – Penhora de Bens em favor de Almir Pulcinelli, referente aos autos nº 0000024-74.2017.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina, R20/10.731 – Prot 85.575 – Penhora de Bens em favor de Janayna Fernandes, referente aos autos nº 0001606-05.2014.5.09.0129, em trâmite perante juízo da 8ª Vara do Trabalho de Londrina; R21/10.731 – Prot 88.154 – Penhora de Bens em favor de Oseias de Souza Dias, referente aos autos nº 0000080-10.2017.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av22/10.731 – Prot 88.785 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000032-78.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av23/10.731 – Prot 89.503 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000671-86.2017.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av25/10.731 – Prot 94.071 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001462-65.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av26/10.731 – Prot 94.473 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001131-49.2018.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av27/10.731 – Contrato de Locação Fenix Industria de Tubos até 31/12/2032; R28/10.731 – Prot 97.206 – Penhora de Bens em favor de Luiz Carlos Bressan, referente aos autos nº 0001131-49.2018.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av29/10.731 – Prot 99.274 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000265-15.2019.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R30/10.731 – Prot 99.923 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000034-09.2017.5.09.0129, em trâmite perante juízo da 8ª Vara do Trabalho de Londrina; Av31/10.731 – Prot 100.843 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001394-18.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av32/10.731 – Prot 94.071 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001431-28.2014.5.09.0673, em trâmite perante juízo da 6ª Vara do

de Atacilio Venancio de Jesus, referente aos autos nº 0000096-68.2023.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av21/15.144 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000998-44.2022.5.09.0026, em trâmite perante juízo da Vara do Trabalho de União da Vitória; Av22/15.144 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000372-22.2023.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av23/15.144 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000046-24.2022.5.12.0045, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú; R24/15.144 – Penhora de Bens em favor de Shirlei Forlim e Outros, referente aos autos nº 0000915-02.2022.5.12.0040, em trâmite perante juízo da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú; Av25/15.144 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000542-54.2023.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; R26/15.144 – Penhora de Bens em favor de Rita Bernardo da Silva, referente aos autos nº 0000096-78.2023.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av27/15.144 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000808-91.2023.5.09.0658, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu; Av29/15.144 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000334-17.2023.5.12.0051, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (33,33%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

03- Autos nº

0000159-16.2017.5.09.0019

Reclamante:

Luciney Rodrigues Daniel

Advogado do Reclamante:

Juliano Tomanaga – OAB/PR 24.469

Executado(a) /ré:

PVC Brazil Industria De Tubos E Conexoes S/A (Massa Falida de)

Advogado Da Ré:

Delfim Suemi Nakamura – OAB/PR 23.664

Executado(a) /ré:

Carlos Henrique Pinto Fadel (Espólio de)

Advogado Da Ré:

Julio Antonio Barbeta – OAB/PR 38.744

Executado(a) /ré:

Iran Campos Dos Santos

Advogado Da Ré:

Delfim Suemi Nakamura – OAB/PR 23.664

Depositário Fiel:

Carlos Henrique Pinto Fadel (Espólio de)

Qualificação do(s) Bem (ns): Data nº 01 (um), da quadra 07 (sete), com área de 472,75 m², Do Lago Parque, desta cidade, contendo como principais benfeitorias uma área coberta, em alvenaria, medindo 50 m², com churrasqueira (espaço "gourmet"); um pergolado, em madeira, medindo 15 m²; uma piscina, em alvenaria, revestida de azulejos, medindo 12 m x 7 m, uma área de garagem, em alvenaria, com laje, medindo 72 m², tudo em bom estado de conservação, conforme matrícula nº **5.481** do 1º CRI de Londrina. Localizado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, 338, Londrina-PR. Avaliado em **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme avaliação realizada em data de 12/08/2024 (id 022d81a).**

ÔNUS: Av21/5.481 – Prot 63.398 – Indisponibilidade de Bens em favor do Ministério Público, referente aos autos nº 0000548-23.2004.8.16.0112, em trâmite perante juízo da Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon; Av22/5.481 – Prot 327.468 – Indisponibilidade de Bens em favor do Fazenda Pública do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0000409-54.2016.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av23/5.481 – Prot 330.744 – Indisponibilidade de Bens em favor do Rebeka Elizabeth Brunassi, referente aos autos nº 0001179-20.2014.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av25/5.481 – Prot 341.010 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 107912014673090000, em trâmite perante juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av26/5.481 – Prot 346.162 – Indisponibilidade de Bens em favor do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av27/5.481 – Prot 346.242 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5006456-79.2017.1.04.7001, em trâmite perante juízo da 7ª Vara Federal de Londrina; Av28/5.481 – Prot 348.533 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 10356201301909000, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av29/5.481 – Prot 349.763 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000761-02.2014.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av31/5.481 – Prot 353.240 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0011300201551309007, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av32/5.481 – Prot 362.231 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000761-02.2014.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av33/5.481 – Prot 364.336 –

Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av34/5.481 – Prot 380.749 – Bloqueio de Bens, referente aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av35/5.481 – Prot 382.819 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001156-04.2014.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av36/5.481 – Prot 386.727 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00000138-30.2017.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R38/5.481 – Prot 401.311 – Penhora de Bens em favor de Banco Fibra SA, referente aos autos nº 1020751-26.2016.8.26.0100, em trâmite perante juízo da 43ª Vara Cível de São Paulo; Av39/5.481 – Prot 407.692 – Arrolamento Fiscal, referente aos autos nº 11634.720518/2016-07, em trâmite perante a Receita Federal de Curitiba; Av40/5.481 – Prot 408.777 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000296-10.2013.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; R41/5.481 – Prot 431.930 – Penhora de Bens em favor de Taipa, referente aos autos nº 0004286-60.2019.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av43/5.481 – Prot – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001451-75.2013.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av44/5.481 – Prot 454.204 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001321-49.2017.5.09.0018, em trâmite perante juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av45/5.481 – Prot 457.411 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000159-16.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av46/5.481 – Prot 459.817 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001341-03.2014.5.09.0129, em trâmite perante juízo da 8ª Vara do Trabalho de Londrina; R47/5.481 – Prot 464.336 – Penhora de Bens em favor de Antonio dos Santos, referente aos autos nº 0001321-49.2017.5.09.0018, em trâmite perante juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av48/5.481 – Prot 470.425 – Arrolamento Fiscal, referente aos autos nº 11634.720518/2016-07, em trâmite perante a Receita Federal de Curitiba; Av49/5.481 – Prot 478.323 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000184-85.2020.5.09.0322, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá; Av50/5.481 – Prot 478.462 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00000329-90.2017.5.09.0664, em trâmite perante juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; Av51/5.481 – Prot 480.919 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00000323-78.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av52/5.481 – Prot 484.603 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 000004286-60.2019.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av54/5.481 – Prot 496.895 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0010030-19.2015.5.09.0673, em trâmite perante juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av55/5.481 – Prot 497.406 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00000097-78.2014.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R56/5.481 – Prot 503.574 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000159-16.2017.5.09.0019, credor Luciney Rodrigues Daniel em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av57/5.481 – Prot 505.194 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00000202-50.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

04- Autos nº 0000239-77.2017.5.09.0019

Exequente/Reclamante: Nilton Rocha Dos Santos

Advogado do Reclamante: Aldair Aparecido Nune – OAB/PR 50.950

Executado(a) /ré: Compager - Logistica, Transportes E Armazens Gerais Ltda

Advogado Da Ré: Jeferson Camargo – OAB/PR 32.975

Executado(a) /ré: ITL Logistica E Participacoes Ltda

Advogado Da Ré: Jeferson Camargo – OAB/PR 32.975

Executado(a) /ré: LCA Logistica Ltda

Advogado Da Ré: Jeferson Camargo – OAB/PR 32.975

Executado(a) /ré: Italo Lonni Junior

Advogado Da Ré: Ana Camila Chacon de Souza Amaral – OAB/PR 90.612

Depositário Fiel: Italo Lonni Junior

Penhora realizada: 14/12/2021

Qualificação do(s) Bem (ns): Garagem dupla tipo gaveta nº 16/16A, com área total de 25 metros quadrados, integrante do imóvel matrícula **nº 77.652** do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina,

situada nas dependências do Edifício Auguste Rodin, na Rua Ernani Lacerda de Ataíde, 115, Londrina-PR. Avaliado em **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em data de 04/07/2025 (id 42771fa).** **ÔNUS:** AV10/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0013225-68.2016.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 4ª Vara Cível de Londrina; AV13/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077304-90.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 10ª Vara Cível de Londrina; AV17/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000989-18.2018.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV19/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000572-58.2019.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV20/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0067826-19.2019.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 6ª Vara Cível de Londrina; AV22/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077319-59.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 2ª Vara Cível de Londrina; AV23/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077305-75.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 3ª Vara Cível de Londrina; AV25/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000685-46.2018.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV26/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0006226-02.2016.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 1ª Vara Cível de Londrina; AV27/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077297-98.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 1ª Vara Cível de Londrina; AV28/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000118-54.2017.5.09.0664, em trâmite perante juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV29/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0010059-91.2015.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV30/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077307-45.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 6ª Vara Cível de Londrina; AV31/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0057085-80.2020.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 4ª Vara Cível de Londrina; AV33/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001119-59.2017.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV36/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5009682-58.2018.4.04.7001, em trâmite perante juízo da Vara Federal Curitiba; AV37/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0014043-17.2022.8.16.0044, em trâmite perante juízo da 1ª Vara Cível de Apucarana; AV38/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00772347-32.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 10ª Vara Cível de Londrina; AV39/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077234-73.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 10ª Vara Cível de Londrina; AV40/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000227-92.2019.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV41/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000239-77.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV42/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001069-22.2015.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV43/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000938-47.2015.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV44/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0010754-69.2022.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; AV45/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000659-48.2018.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV46/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000261-12.2018.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV47/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077303-08.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Londrina; AV49/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077293-61.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 5ª Vara Cível de Londrina; AV50/77.652 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0077297-98.2015.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 1ª Vara Cível de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBS: Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão e nos termos do artigo 1339, parágrafo 2º do CPC “...É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembleia geral.” No caso específico necessário se faz que o arrematante seja proprietário de imóvel no condomínio.

Diante da particularidade das garagens, por ocasião da expropriação, somente serão aceitos lances para a arrematação conjunta das duas garagens e pelo mesmo licitante, bem como deverá

ser observado o regulamento interno do condomínio, se houver, assim como desde já faço constar que caberá ao arrematante providenciar o desmembramento da matrícula, se assim desejar, inclusive sob sua responsabilidade o pagamento das custas decorrentes. (id 9cf4b8b)

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

05- Carta Precatória nº 0000284-03.2025.5.09.0019, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Canoas, extraída dos autos nº 0125700-32.2000.5.04.0201

Reclamante: Juares Da Silva
Executado(a) /ré: Trans-Nacion Transportes E Servicos Portuarios LTDA
Depositário Fiel: Trans-Nacion Transportes E Servicos Portuarios LTDA
Penhora realizada: 19/04/2025

Qualificação do(s) Bem (ns): Imóvel objeto da matrícula **12.170**, do CRI – 1º Ofício de Londrina-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da referida matrícula. Apartamento nº 801 (oitocentos e um), situado no oitavo andar do Edifício Village San Fernando. Avaliado em **RS 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em data de 19/04/2025 (id ec4d5a2)**.

ÔNUS: Av32/12.170 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0020195-55.2014.5.04.0203, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS; R33/12.170 – Penhora de Bens em favor de Juares da Silva, referente aos autos nº 0125700-32.2000.5.04.0201, em trâmite perante juízo da 1ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

06- Autos nº 0000332-35.2020.5.09.0019

Reclamante: Herica Da Silva Chanan
Advogado Da Reclamante: Milena Vieira Medeiro – OAB/PR 101.809
Executado(a) /ré: Casa De Repouso Pereira Ltda.
Advogado Da Ré: Junior Maiqui Rocha – OAB/PR 64.050
Executado(a) /ré: Silvia Cristina Pereira
Executado(a) /ré: Nelson Azarias Pereira
Executado(a) /ré: Douglas Nelson Pereira Ltda
Executado(a) /ré: Casa De Repouso Irmãos Pereira Ltda
Depositário Fiel: Nelson Azarias Pereira
Penhora realizada: 03/07/2025

Qualificação do(s) Bem (ns): Um terreno com a área total de 1019,00 m², com frente para a Rua Melchiades Soares, onde mede 24,00m do lado esquerdo; de quem olha da mencionada rua para o imóvel, mede 44,50 metros de frente aos fundos e confronta-se 39,35 metros com Milton Martins e 5,25 metros com João Antonio de Camargo e do lado direito mede 46,00 metros e confronta-se com Jurandir Inacio de Andrade, nos fundos mede 22,20 metros e confronta-se com a área de n.º 02. **DESCRIÇÃO:** o imóvel possui além da casa de tábuas coberta de telhas descrita na matrícula, uma edificação de alvenaria que em outros tempos era de caráter comercial. Ambas as edificações são bem antigas. **MATRÍCULA:** sob nº **10.169**, no Cartório de Registro de Imóveis de Piraju/SP. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Melchiades Soares, 90, Lajeado, Óleo/SP. Avaliado em **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em data de 03/07/2025 (id dd73dd6)**.

ÔNUS: Av05/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001036-19.2019.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av06/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001388-81.2018.5.09.0673, em trâmite perante juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av07/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000930-25.2021.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av08/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000424-13.2020.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av09/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000899-40.2021.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av10/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000332-35.2020.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av11/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000919-28.2021.5.09.0664, em trâmite perante juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; Av12/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000380-36.2019.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av14/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000023-09.2017.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av15/10.169 – Indisponibilidade de Bens,

referente aos autos nº 0056916-30.2019.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av16/10.169 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000597-45.2020.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R17/10.169 – Penhora de Bens em favor de Herica da Silva Chanan, referente aos autos nº 0000332-35.2020.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (10%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

07- Autos nº	0000360-66.2021.5.09.0019
Exequente/Reclamante:	Luciane De Brito Hilario
Advogado do Reclamante:	João Paulo Ferreira Garla – OAB/PR 54.389
Executado(a) /ré:	Pre-Centro Educacional Da Crianca E Do Adolescente S/S Ltda
Advogado Da Ré:	Andressa Valerio – OAB/PR 60.590
Executado(a) /ré:	Alice Pedro Bom
Advogado Da Ré:	Andressa Valerio – OAB/PR 60.590
Executado(a) /ré:	Cristina Alice Machado Franciscão
Depositário Fiel:	Cristina Alice Machado Franciscão
Penhora realizada:	05/04/2024

Qualificação do(s) Bem (ns): Garagem nº 10, situada no pavimento térreo, do Condomínio Residencial Alfa, localizado à Avenida Duque de Caxias, 1625, Londrina-PR, com área exclusiva de 11,9850m², de área de uso comum 3,5740m², área total de 15,5590m², dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula nº **63.358** do 1º Ofício De Registro De Imóveis De Londrina/Pr, avaliado em **R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), em data de 05/04/2024 (id e95de83).**

ÔNUS: Av.1/63.358 – Protocolo nº 465.117 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000360-66-2021.5.09.0019, 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R.2/63.358 – Protocolo nº 467.250 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000162-37.2021.5.09.0663, credor Paula Pereira Marquezin em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr; Av.3/63.358 – Protocolo nº 481.519 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00000162-37-2021.5.09.0663, 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av.4/63.358 – Protocolo nº 481.610 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000473-84-2021.5.09.0127, Vara do Trabalho de Cornélio Procópio; R.5/63.358 – Protocolo nº 501.847 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001063-34.2020.5.09.0018, credor Vanessa Ramos do Val Souza em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr; Av.6/63.358 – Protocolo nº 504.819 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000280-24-2023.5.09.0863, 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R.7/63.358 – Protocolo nº 508.506 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000280-24.2023.5.09.0863, credor Claudia Lopes da Silva em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr; Av.8/63.358 – Protocolo nº 509.017 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000235-03-2023.5.09.0513, 3ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBSERVAÇÃO 01: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO 02: Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão e nos termos do artigo 1339, parágrafo 2º do CPC “...É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembleia geral.” No caso específico necessário se faz que o arrematante seja proprietário de imóvel no condomínio.

08- Autos nº	0000433-43.2018.5.09.0019
Exequente/Reclamante:	Angelica Ferreira Da Silva
Advogado do Reclamante:	Cristiane Bergamin Morro – OAB/PR 25.454
Executado(a) /ré:	O. R. Guilherme & Guilherme Ltda
Executado(a) /ré:	Odete Rodrigues Guilherme
Advogado Da Ré:	Samuel Leme Vaz Furtado – OAB/PR 111.280

Executado(a) /ré: Luciano Rodrigo Guilherme
Depositário Fiel: Roberval Pagani Machado
Endereço da Guarda: Rua João Guilherme, 570 - Londrina/PR.
Penhora realizada: 19/05/2025

Qualificação do(s) Bem(ns): Bem01: 01 (uma) Lavadora industrial horizontal, capacidade 150kgs, marca Suzumak, 220W, trifásica, em mediano estado de conservação e em funcionamento, n° de série 0907/245, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Bem02: 01 (uma) Lavadora industrial horizontal, capacidade 150kgs, marca Suzumak, 220W, trifásica, em mediano estado de conservação e em funcionamento, n° de série 0907/246, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando a avaliação em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em data de 19/05/2025 (id b06bac7).**

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data.

09- Autos n°

0000457-03.2020.5.09.0019

Exequente/Reclamante: Luiz Carlos Augusto
Advogado do Reclamante: Lelio Shirahishi Tomanaga – OAB/PR 15.494
Executado(a) /ré: Zandona Restaurante E Pizzaria Eireli
Advogado Da Ré: Eduardo Pereira Leal – OAB/PR 34.139
Executado(a) /ré: Paulo Cesar Zandona
Advogado Da Ré: Mauricio Piragibe Santiago – OAB/OR 34.139
Depositário Fiel: Paulo Cesar Zandona
Penhora realizada: 04/12/2024

Qualificação do(s) Bem (ns): Garagem n° 07 (sete), situada no subsolo, do “Condomínio de Garagens Missouri”, situado na Rua Espírito Santo, 77, Londrina-PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **n. 35.256** do CRI 3° Ofício de Londrina. Avaliado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em data de 04/12/2024 (id 517508f).**

ÔNUS: AV3/35.256 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000457-03.2020.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBS: Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão e nos termos do artigo 1339, parágrafo 2º do CPC “...É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembleia geral.” No caso específico necessário se faz que o arrematante seja proprietário de imóvel no condomínio.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

10- Autos n°

0000459-75.2020.5.09.0664

Exequente/Reclamante: Mario Eurico Souza Silveira
Advogado do Reclamante: Wagner Piolo – OAB/PR 40.440
Executado(a) /ré: Moveis Romera Ltda Em Recuperação Judicial
Advogado Da Ré: Aylla Mellina de Oliveira Fanhani – OAB/PR 96.504
Executado(a) /ré: FSM Consultoria Empresarial Eireli
Executado(a) /ré: Walter Nicolau Filho
Executado(a) /ré: WTZ Brasil Empreendimentos E Participacoes - Eireli
Executado(a) /ré: Anunciata Luiza Menegon Romera
Executado(a) /ré: Fabiane Romera
Depositário Fiel: Anunciata Luiza Menegon Romera
Penhora realizada: 02/10/2024

Qualificação do(s) Bem (ns): Bem01: Data de terras sob o n° 12, da Quadra n° 23, com área de 480 m², situada no Novo Bandeirantes, nesta cidade e Comarca de Arapongas, contendo uma construção residencial mista com área de 75m² e uma edícula residencial em alvenaria com área de 61,50m², com a frente para a Rua Cambacica, com demais características e confrontações constantes da matrícula de imóvel sob o n° **12.988**, do 2º SRI de Arapongas. Endereço segundo Espelho Cadastral da Prefeitura de Arapongas: Rua Cambacica, n° 662, Jd. Novo Bandeirantes, Arapongas-PR. Inscrição Imobiliária:

01.10.0083.0152.001, avaliado em **R\$ 290.341,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais);**

Bem02: Data de Terras sob o nº 13, da Quadra nº 23, com área de 480 m², situada no Novo Bandeirantes, nesta cidade e Comarca de Arapongas, contendo uma construção residencial mista com área de 70m² e uma edícula residencial em alvenaria com área de 61,03m², com a frente para a Rua Cambacica, com demais características e confrontações constantes da matrícula de imóvel sob o nº **12.989**, do 2º SRI de Arapongas, Endereço segundo Espelho Cadastral da Prefeitura de Arapongas: Rua Cambacica, nº 674, Jd. Novo Bandeirantes, Arapongas-PR. Inscrição Imobiliária: 01.10.0083.0164.001, avaliado em **R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, e quinhentos reais), em data de 02/10/2024 (id 219c65d).**

ÔNUS: **BEM01:** R02/12.988 – Usufruto Vitalício em favor de Pedro Menegon e Romilda Ferla Menegon (já são falecidos, portanto cessada a cláusula de usufruto dos imóveis penhorados (matrículas n. 12.988 e 12.989); Av07/12.988 – Arresto de bens referente aos autos nº 1101787-22.2018.8.26.0100, credor Allianz Seguros, junto ao 37ª Vara Cível de São Paulo; Av08/12.988 – Arresto de bens referente aos autos nº 0006355-69.2020.8.16.0045, credor Bettoni e Bettoni Ltda, junto ao 2ª Vara Cível de Arapongas; R09/12.988 – Hipoteca Judiciária, referente aos autos nº 1006954-24.2018.8.11.0037, credor Kleinton Lazzari, junto ao 2ª Vara Cível Primavera do Leste; Av10/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000416-80.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av11/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000598-33.2019.5.14.0402, junto a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco; Av12/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0015702-76.2019.8.16.0170, junto a 2ª Vara Cível de Toledo; R13/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 7047386-85.2018.8.22.0001, credor H O Comércio de Veículos e Serviços, junto a 8ª Vara Cível de Porto Velho; Av14/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002228-77.2018.8.16.0136, junto a Vara Cível de Pitanga; Av15/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001201-70.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av16/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000110-09.2019.5.14.0425, junto a Vara do Trabalho de Plácido Castro; Av17/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av18/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000494-74.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R19/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.8.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av20/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0900048-21.2019.8.12.0013, junto a Vara de Execução Fiscal de Campo Grande-MS; R21/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av22/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; R23/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001117-10.2019.5.09.0026, junto a Vara do Trabalho de União da Vitória; Av24/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av25/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000105-49.2020.5.23.0021, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT; Av26/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001268-69.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av27/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av28/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000893-02.2018.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio; Av29/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001678-79.2018.5.09.0669, junto a Vara do Trabalho de Rolândia; Av30/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av31/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, junto a Vara do Trabalho de Castro; Av32/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av33/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av34/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000551-92.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av35/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; Av36/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000319-23.2018.5.14.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av37/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000974-06.2019.5.23.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá; Av38/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0004771-39.2019.8.16.0194, junto a 21ª Vara Cível de Curitiba; Av39/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R40/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0003714-12.2019.8.16.0153, credor Antonio

Alvino Netto Lourenço junto a Vara Cível de Santo Antônio da Platina; Av41/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000747-26.2018.5.23.0107, junto a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; R42/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, credor Jamile Siqueira dos Santos junto a Vara do Trabalho de Castro; R43/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 10000164-75.2019.8.11.0041, credor Fundo de Investimento junto a 7ª Vara Cível de Cuiabá; Av44/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010511-10.2018.8.16.0130, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí; Av45/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 000902-25.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av46/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; R47/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000175-27.2025.5.09.0653, credor Romildo Rodrigues Coelho junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R48/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.5.09.0653, credor Eldemar Crisostomo junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R49/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, credor Mario Eurico Souza junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; Av50/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000531-07.2019.5.014.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R51/12.988 – Penhora de bens referente aos autos nº 0010630-96.2018.8.16.0056, credor Sueli Correia Carvalho junto a 1ª Vara Cível de Cambé; Av52/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002095-46.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av53/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000240-28.2020.5.14.0404, junto a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC; Av54/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024404-51.2019.5.24.0004, junto a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av55/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010440-25.2025.8.16.0045, junto a 2ª Vara Cível de Arapongas; Av56/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024401-02.2019.5.24.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av57/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000621-19.2019.5.14.0421, junto a Vara do Trabalho de Feijó/AC, conforme matrícula. BEM02; R02/12.989 – Usufruto Vitalício em favor de Pedro Menegon e Romilda Ferla Menegon (já são falecidos, portanto cessada a cláusula de usufruto dos imóveis penhorados (matrículas n. 12.988 e 12.989).; Av07/12.989 – Arresto de bens referente aos autos nº 1101787-22.2018.8.26.0100, credor Allianz Seguros, junto ao 37ª Vara Cível de São Paulo; R08/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0012952-29.2018.8.16.0173, credor Elisa Takakua, junto a 2ª Vara Cível de Umuarama; Av09/12.989 – Existência de ação, referente aos autos nº 0006355-69.2020.8.16.0045, credor Bettoni e Bettoni Ltda, junto ao 2ª Vara Cível de Arapongas; R10/12.989 – Hipoteca Judiciária, referente aos autos nº 1006954-24.2018.8.11.0037, credor Kleinton Lazzari, junto ao 2ª Vara Cível Primavera do Leste; Av11/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000416-80.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av12/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000598-33.2019.5.14.0402, junto a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco; Av13/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0015702-76.2019.8.16.0170, junto a 2ª Vara Cível de Toledo; R14/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 7047386-85.2018.8.22.0001, credor H O Comércio de Veículos e Serviços, junto a 8ª Vara Cível de Porto Velho; R15/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0009431-42.2019.8.16.0173, credor Elisa Takakua, junto a 2ª Vara Cível de Umuarama; Av16/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002228-77.2018.8.16.0136, junto a Vara Cível de Pitanga; Av17/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001201-70.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av18/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000110-09.2019.5.14.0425, junto a Vara do Trabalho de Plácido Castro; Av19/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av20/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000494-74.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R21/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.8.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av22/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0900048-21.2019.8.12.0013, junto a Vara de Execução Fiscal de Campo Grande-MS; R23/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0034506-07.2021.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; Av24/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; R25/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001117-10.2019.5.09.0026, junto a Vara do Trabalho de União da Vitória; Av26/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av27/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000105-49.2020.5.23.0021, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT; Av28/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001268-69.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho

de Arapongas; Av29/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000776-53.2019.5.08.0109, junto a 1ª Vara do Trabalho de Santarém/PA; Av30/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000893-02.2018.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio; Av31/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001678-79.2018.5.09.0669, junto a Vara do Trabalho de Rolândia; Av32/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av33/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, junto a Vara do Trabalho de Castro; Av34/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av35/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-44.2019.5.14.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av36/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000551-92.2019.5.14.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO; Av37/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000704-50.2019.5.09.0655, junto a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand; Av38/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000319-23.2018.5.14.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av39/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000974-06.2019.5.23.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá; Av40/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0004771-39.2019.8.16.0194, junto a 21ª Vara Cível de Curitiba; Av41/12.988 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R42/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0003714-12.2019.8.16.0153, credor Antonio Alvino Netto Lourenço junto a Vara Cível de Santo Antônio da Platina; Av43/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000747-26.2018.5.23.0107, junto a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; R44/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000142-04.2020.5.09.0656, credor Jamile Siqueira dos Santos junto a Vara do Trabalho de Castro; R45/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 10000164-75.2019.8.11.0041, credor Fundo de Investimento junto a 7ª Vara Cível de Cuiabá; Av46/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010511-10.2018.8.16.0130, junto a 1ª Vara Cível de Paranavaí; Av47/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 000902-25.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho; Av48/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000009-34.2020.5.14.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; R49/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000175-27.2025.5.09.0653, credor Romildo Rodrigues Coelho junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R50/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001266-02.2018.5.09.0653, credor Eldemar Crisostomo junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R51/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000459-75.2020.5.09.0664, credor Mario Eurico Souza junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; Av52/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000531-07.2019.5.014.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho; R53/12.989 – Penhora de bens referente aos autos nº 0010630-96.2018.8.16.0056, credor Sueli Correia Carvalho junto a 1ª Vara Cível de Cambé; Av54/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002095-46.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av55/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000240-28.2020.5.14.0404, junto a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC; Av56/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024404-51.2019.5.24.0004, junto a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av57/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010440-25.2025.8.16.0045, junto a 2ª Vara Cível de Arapongas; Av58/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0024401-02.2019.5.24.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Av59/12.989 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000621-19.2019.5.14.0421, junto a Vara do Trabalho de Feijó/AC, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (12,5%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

11- Autos nº	0000697-55.2021.5.09.0019
Exequente/Reclamante:	Willian Alexandre Da Silva
Advogado do Reclamante:	Paulo Henrique Gomes Perussi – OAB/PR 75.627
Executado(a) /ré:	Panificadora E Confeitaria B M D Ltda
Advogado Da Ré:	William Maia Rocha da Silva – OAB/PR 45.182
Executado(a) /ré:	JBM Produtos Alimenticios Ltda
Advogado Da Ré:	William Maia Rocha da Silva – OAB/PR 45.182
Executado(a) /ré:	Darci Jose De Moura

Advogado Da Ré: William Maia Rocha da Silva – OAB/PR 45.182
Executado(a) /ré: Sonia Maciel Ribeiro
Advogado Da Ré: William Maia Rocha da Silva – OAB/PR 45.182
Executado(a) /ré: Bruna Maciel De Moura
Depositário Fiel: Sonia Maciel Ribeiro
Penhora realizada: 13/05/2025

Qualificação do(s) Bem (ns): Data de terras nº 03 (três) da quadra 11 (onze), medindo a área de 300,00m², situada no Jardim Interlagos, nesta Cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **n. 13.161** do CRI 4º Ofício de Londrina. Localização: Rua Das Ameixeiras, 349, Londrina. Benfeitorias: duas casas em alvenaria, com 60 metros quadrados cada uma. Avaliado em **RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em data de 13/05/2025 (id 02debe5).**

ÔNUS: R2/13.161 – Penhora de bens referente aos autos nº 0026650-26.2020.8.16.0014, credor Marcio de Paula Machado junto a 9ª Vara Cível de Londrina; AV3/13.161 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000004-08.2020.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV4/13.161 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000022-37.2020.5.09.0663, em trâmite perante juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV6/13.161 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000577-02.2021.5.09.0863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV7/13.161 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000187-79.2020.5.09.0018, em trâmite perante juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R8/13.161 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000577-02.2021.5.09.0863, credor Gabriel Soares dos Santos, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R9/13.161 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000187-79.2020.5.09.0018, credor Rafael Pereira dos Santos Brancalhão, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV10/13.161 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000697-55.2021.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R11/13.161 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000697-55.2021.5.09.0019, credor Willian Alexandre da Silva, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

12-Autos nº 0000699-54.2023.5.09.0019
Exequente/Reclamante: Paulo Sergio Lino De Oliveira
Advogado do Reclamante: Bruna Lopes Ribeiro – OAB/PR 81.101
Executado(a) /ré: MG Consultoria, Transporte E Logistica Eireli
Endereço da Guarda: Estrada Velha p/ Jataizinho, zona rural de Ibiporã.
Penhora realizada: 19/08/2025

Qualificação do(s) Bem (ns): Bem 01: 01 (um) veículo Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1935, ano de fabricação/modelo 1997/1997, placa AHD-8562, cor azul, chassi 9BM388054VB126535, renavam 0067.872353-2, diesel, conservação: veículo em mau estado geral de conservação. Encontra-se parado a céu aberto em propriedade rural, sujeito a intempéries, e demanda revisão/reparo geral e todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança, troca de pneus, conserto e revitalização de componentes da lataria, da pintura e do interior. Não foi possível verificar o funcionamento nem a integralidade do conjunto, avaliado em **RS 33.000,00 (trinta e três mil reais), em data de 19/08/2025 (id fa046fb).**

ÔNUS: Bloqueio Renajud diversos autos. Taxa de licenciamento no valor de R\$ 283,83. Alienação fiduciária já quitada.

Bem 02: 01 (um) veículo Marca/Modelo: FORD/CARGO 2428 E, ano de fabricação/modelo 2010/2011, placa ATR-2805, cor branca, chassi 9BFYCEJX4BBB65598, renavam 0025.165113-4, diesel, conservação: veículo em mau estado geral de conservação e sem carroceria. Encontra-se parado a céu aberto em propriedade rural, sujeito a intempéries, e demanda revisão/reparo geral e todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança, troca de pneus, conserto e revitalização de componentes da lataria, da pintura e do interior. Não foi possível verificar o funcionamento nem a integralidade do conjunto, avaliado em **RS 97.000,00 (noventa e sete mil reais), em data de 19/08/2025 (id fa046fb).**

ÔNUS: Bloqueio Renajud diversos autos. Taxa de licenciamento, IPVA e Multas no valor de R\$ 3.692,45. Alienação fiduciária já quitada.

Bem 03: 01 (um) veículo Marca/Modelo: VOLVO/NL12 360 4X2T EDC, ano de fabricação/modelo 1996/1996, placa CBR-4885, cor branca, chassi 9BVN5A7A0TE656270, renavam 0066.121917-8, diesel, conservação: veículo em péssimo estado geral de conservação. Encontra-se parado a céu aberto em propriedade rural, sujeito a intempéries, e demanda revisão/reparo geral e todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança, troca de pneus, conserto e revitalização de componentes da lataria, da pintura e do interior. Não foi possível verificar o funcionamento nem a integralidade do conjunto, avaliado em **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em data de 19/08/2025 (id fa046fb).**

ÔNUS: Bloqueio Renajud diversos autos. Taxa de licenciamento no valor de R\$ 283,83.

Bem 04: 01 (um) veículo Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação/modelo 2008/2009, placa AQW-4320, cor branca, chassi 9BD15802A96224233, renavam 0011.948025-5, flex, conservação: veículo em péssimo estado geral de conservação. Encontra-se parado a céu aberto em propriedade rural, sujeito a intempéries, e demanda revisão/reparo geral e todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança, troca de pneus, conserto e revitalização de componentes da lataria, da pintura e do interior. Não foi possível verificar o funcionamento nem a integralidade do conjunto, avaliado em **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em data de 19/08/2025 (id fa046fb).**

ÔNUS: Bloqueio Renajud diversos autos. Taxa de licenciamento e IPVA no valor de R\$ 4.279,24. Alienação fiduciária já quitada.

Bem 05: 01 (um) veículo Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL, ano de fabricação/modelo 2001/2002, placa ABK-6265, cor branca, chassi 9BWCA05Y12T044105, renavam 0076.906007-2, gasolina, conservação: veículo em péssimo estado geral de conservação. Encontra-se parado a céu aberto em propriedade rural, sujeito a intempéries, e demanda revisão/reparo geral e todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança, troca de pneus, conserto e revitalização de componentes da lataria, da pintura e do interior. Não foi possível verificar o funcionamento nem a integralidade do conjunto, avaliado em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em data de 19/08/2025 (id fa046fb).**

ÔNUS: Bloqueio Renajud diversos autos. Taxa de licenciamento no valor de R\$ 378,44. Alienação fiduciária já quitada.

Bem 06: 01 (um) veículo Marca/Modelo: SR/FACCHINI SRF LO, ano de fabricação/modelo 2007/2007, placa APC-5192, cor branca, chassi 94BF154377V015591, renavam 0093.203103-0, conservação: veículo em mau estado geral de conservação. Encontra-se parado a céu aberto em propriedade rural, sujeito a intempéries, e demanda revisão/reparo geral e todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança, troca de pneus, conserto e revitalização de componentes da lataria, da pintura e do interior. Não foi possível verificar o funcionamento nem a integralidade do conjunto, avaliado em **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em data de 19/08/2025 (id fa046fb).**

ÔNUS: Bloqueio Renajud diversos autos. Taxa de licenciamento e multas no valor de R\$ 250,79. Alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

13- Autos nº	0000767-24.2011.5.09.0019
Exequente/Reclamante:	Osni dos Santos
Advogado do Reclamante:	Edson Norder – OAB/PR 47.720
Executado(a) /ré:	Londrina Esporte Clube
Advogado Da Ré:	Luciano Massayuki Teixeira Hashimoto – OAB/PR 87.456
Depositário Fiel:	Glen Keller Brigato de Oliveira
Penhora realizada:	17/06/2025

Qualificação do(s) Bem (ns): Chácara nº 31 (trinta e um), com 5.700,00m², da Estância Ibirapuera, da subdivisão do lote 103-A da Gleba Ribeirão Cambé, neste município de Londrina, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **nº 30.960**, do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina - 1º Ofício, sem benfeitorias. Avaliado em **R\$ 1.686.018,45 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), em data de 17/06/2025 (id 4d1ac5d).**

ÔNUS: R04/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 2428/87, credor IAPAS, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R08/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 03/89, credor Helio Miguel, junto a 2ª Junta de Conciliação de Londrina; R09/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 4225/89, credor IAPAS, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R10/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 648/88, credor Levi Cordeiro Pires, junto a 1ª Junta de Conciliação de Londrina; R13/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 05449/96, credor Benedito Hermeto Dias, junto a 1ª Junta de Conciliação de Londrina; AV15/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 301/2003, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara Cível de Londrina; R24/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 87/2000, credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina;

R28/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0001092-61.2010.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R29/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 2005.70.01.003786-0, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R30/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0001092-61.2010.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R31/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 5008728-56.2011.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; AV33/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000698-61.1991.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Londrina; AV34/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0020993-09.2021.5.04.0029, em trâmite perante o juízo da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; AV35/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000767-24.2011.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV36/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000967-45.2022.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV37/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0010257-19.2022.5.15.0019, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba; R38/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000967-45.2022.5.09.0019, credor Gabriel dos Santos Francisco, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV39/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001317-37.2024.5.09.0965, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; R40/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0020120-50.2022.5.04.0101, credor Helder Maurilio da Silva Ferreira, junto a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas; R41/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000340-43.2024.5.09.0513, credor Lucas Henrique Frigeri, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R42/30.960 - Penhora de bens referente aos autos nº 0000767-24.2011.5.09.0019, credor Osni dos Santos, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV43/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0020120-50.2022.5.04.0101, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas; AV44/30.960 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000743-39.2024.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

14- Autos nº	0043500-25.1999.5.09.0019
Exequente/Reclamante:	Cristiano Alves Dos Santos
Advogado do Reclamante:	Fernanda Arantes Mansano Petrilo – OAB/PR 29.512
Executado(a) /ré:	Zaza Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda
Advogado Da Ré:	Braulino Bueno Pereira – OAB/PR 11.365
Executado(a) /ré:	Maria Marques Vieira
Advogado Da Ré:	Marcos Cibischini do Amaral – OAB/PR 16.440
Executado(a) /ré:	Adriana Marques Vieira
Depositário Fiel:	Maria Marques Vieira
Penhora realizada:	07/12/2022

Qualificação do(s) Bem (ns): Lote de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 311,89 metros quadrados, situado no Conjunto Residencial Lindóia, nesta cidade de Londrina, subdivisão do lote nº 36 e por partes dos lotes nº 34 e 35, da Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca de Londrina, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **nº 11.703**, do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina - 2º Ofício, endereço Rua Faxinal, 80, em Londrina. Benfeitorias: Consta averbada na matrícula uma casa com área construída de 37,17m², porém medição recente realizada pelo serviço municipal (inscrição imobiliária n. 04030300303080001) revelam uma área atual construída de 154,31 m². O estado de conservação é razoável e a idade aparente é de 45 anos. Avaliado em **R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), em data de 04/12/2024 (id 0212063).**

ÔNUS: R7/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0008615-87.1998.8.16.0014, credor Fazenda Pública do Estado do Paraná, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; AV8/11.703 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 150/2001, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível de Londrina; R9/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0007988-83.1998.8.16.0014, credor Estado do Paraná, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; AV10/11.703 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0043200-63.1999.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV11/11.703 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0043700-32.1999.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV12/11.703 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0043500-25.1999.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R14/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0043500-25.1999.5.09.0019, credor Cristiano Alves dos Santos, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV15/11.703 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0044000-91.1999.5.09.0019, em

trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV16/11.703 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0044700-67.1999.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R17/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0044600-18.1999.5.09.0018, credor Gerson Fernandes, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV18/11.703 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0043900-39.1999.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R19/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0042300-80.1999.5.09.0019, credor Catarina Martins da Silva, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R20/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0044700-67.1999.5.09.0019, credor Ilso Moreira Raimundo, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R21/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0042900-04.1999.5.09.0019, credor Geisebel Cristina Coradi, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R22/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0043700-32.1999.5.09.0019, credor Edison Rodrigues de Souza, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R23/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0043900-39.1999.5.09.0019, credor José Manoel Alvarenga, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R24/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0044900-74.1999.5.09.0019, credor Marinalva Batista do Amaral, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R25/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0043000-56.1999.5.09.0019, credor Angela Maria Torres, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R26/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0044000-91.1999.5.09.0019, credor Valter Maciel Diniz, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R27/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0042200-28.1999.5.09.0019, credor Marciano Otavio Frangilo, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R28/11.703 - Penhora de bens referente aos autos nº 0030826-09.2024.8.16.0014, credor Espolio de Osvaldo Ribeiro Vieira, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

15- Autos nº	0001258-21.2017.5.09.0019
Exequente/Reclamante:	Adriana Sarti Motta
Advogado do Reclamante:	Wagner Pirolo – OAB/PR 40.440
Executado(a) /ré:	PVC Brazil Industria De Tubos E Conexoes S/A (Massa Falida de)
Advogado Da Ré:	Delfim Suemi Nakamura – OAB/PR 23.664
Executado(a) /ré:	Carlos Henrique Pinto Fadel
Executado(a) /ré:	Iran Campos Dos Santos
Advogado Da Ré:	Delfim Suemi Nakamura – OAB/PR 23.664
Depositário Fiel:	Iran Campos dos Santos
Penhora realizada:	02/10/2023

Qualificação do(s) Bem (ns): Data de Terras número 18, da Quadra 3, no Parque Residencial Alcântara, em Londrina-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula **13.479** do CRI – 1º Ofício de Londrina-PR, sem benfeitorias. Avaliado em **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em data de 02/10/2023 (id 6b06752).**

ÔNUS: R. 7/13.479 – Hipoteca em 1º Grau em favor do Banco do Estado do Paraná; R10/13.479– Prot 156.904 – Penhora de Bens em favor de Estado do Paraná, referente aos autos nº 593/96, em trâmite perante juízo da 3ª Vara Cível de Londrina; R11/13.479 – Penhora de Bens em favor de União, referente aos autos nº 5006485-37.2014.4.04.7001, em trâmite perante juízo da 7ª Vara Federal de Londrina; R12/13.479 – Penhora de Bens em favor de União, referente aos autos nº 5014070-43.2014.4.04.7001, em trâmite perante juízo da 7ª Vara Federal de Londrina; Av 13/13.479 – Indisponibilidade de Bens em favor do Fazenda Pública do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0000409-54.2016.8.16.0014, em trâmite perante juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av14/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001179-20.2014.5.09.0513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av15/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5000449-90.2016.8.16.0000, em trâmite perante juízo da 2ª Vara Cível de Londrina; Av16/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 10791201467309000, em trâmite perante juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av16/13.479 – Indisponibilidade de Bens em favor do Estado do Paraná, referente aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Ibiporã; Av17/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 500645679.2017.1047001, em trâmite perante juízo da 7ª Vara Federal de Londrina; Av18/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 10356201301909000, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina;

Av19/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00007610220145090863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av21/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0011300201551309007, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av23/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00007610220145090863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av24/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0005365520168160090, em trâmite perante juízo da Vara Cível de Iporã; R25/13.479 – Penhora de Bens em favor de Sindicato, referente aos autos nº 108-08.2017.5.09.0018, em trâmite perante juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av29/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00011560420145090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av30/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001383020175090863, em trâmite perante juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R32/13.479 – Penhora de Bens em favor de Banco Fibra, referente aos autos nº 1020751-26.2016.8.26.0100, em trâmite perante juízo da 43ª Vara Cível de São Paulo; R33/13.479 – Arrolamento Fiscal, referente aos autos nº 11634.720519/2016-43, em trâmite perante a Delegacia da Receita Federal de Curitiba; Av34/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 000029610201353090513, em trâmite perante juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av35/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00014517520135090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av36/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00012582120175090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av37/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001321-49.2017.5.09.0018, em trâmite perante juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av38/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001591620175090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av39/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00013410320145090129, em trâmite perante juízo da 8ª Vara do Trabalho de Londrina; R40/13.479 – Penhora de Bens em favor de Adriana Sarti Motta, referente aos autos nº 0001258-21.2017.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av41/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0016650920158160014, em trâmite perante juízo da 5ª Vara Cível de Londrina; R42/13.479 – Arrolamento Fiscal, referente aos autos nº 11634.720519/2016-43, em trâmite perante a Delegacia da Receita Federal de Londrina; Av43/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00003237820175090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av44/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00003237820175090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av45/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00100301920155090673, em trâmite perante juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av46/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00000977820145090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av47/13.479 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00007500720195090019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R48/13.479 – Penhora de Bens em favor de Marcio Gonçalves Barradas, referente aos autos nº 0000750-07.2019.5.09.0019, em trâmite perante juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

16- Autos nº

0000775-10.2025.5.09.0019

Exequente/Reclamante: Julio Cesar Gomes Alves Da Silva
Advogado do Reclamante: Ruan Boleslau Juscinski da Silva – OAB/PR 103.023
Executado(a) /ré: Madame Brulee Servicos Administrativos Ltda
Advogado Da Ré: Meire Regina de Faria Palla – OAB/PR 29.002
Depositário Fiel: Gustavo Miguel Rigolin Bezerra
Endereço da Guarda: Rua Caracas, nº 550, sala 15 - Londrina/PR.
Penhora realizada: 25/03/2026

Qualificação do(s) Bem(ns): 01 (uma) máquina de fabricação de gelo em cubos, marca Everest, modelo EGC-75A, nº de série 158907, 220v, em funcionamento, totalizando a avaliação em **RS 5.000,00 (cinco mil reais), id 2e00392.**

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data.

17- Autos nº

0000077-82.2017.5.09.0019

Exequente/Reclamante: Mauro Anselmo

Advogado do Reclamante: Wagner Pirolo – OAB/PR 40.440
Executado(a) /ré: Seara Industria E Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda
Advogado Da Ré: Ana Lucia Cabel Lima – OAB/PR 17.979
Executado(a) /ré: Santo Zanin Neto
Advogado Da Ré: Ana Lucia Cabel Lima – OAB/PR 17.979
Executado(a) /ré: Benedito Biasi Zanin Neto
Advogado Da Ré: Ana Lucia Cabel Lima – OAB/PR 17.979
Executado(a) /ré: Santo Zanin III
Advogado Da Ré: Ana Lucia Cabel Lima – OAB/PR 17.979
Executado(a) /ré: Marcella Caetano Barbosa Zanin De Almeida
Advogado Da Ré: Ana Lucia Cabel Lima – OAB/PR 17.979
Executado(a) /ré: Brunna Caetano Barbosa Zanin De Oliveira
Advogado Da Ré: Ana Lucia Cabel Lima – OAB/PR 17.979
Executado(a) /ré: Benedito Biasi Zanin Neto - Producao Agricola
Executado(a) /ré: Santo Zanin Neto - Eireli
Executado(a) /ré: ML - Administracao De Contas De Terceiros Ltda
Executado(a) /ré: UPI Participacoes Paranagua Ltda
Executado(a) /ré: Zanin & Zanin Sociedade De Advogados
Executado(a) /ré: SZN Participacoes Societarias S/A
Executado(a) /ré: Zanin Administracao De Bens E Participacoes Societarias S/A
Depositário Fiel: Manoel Batista Poças
Penhora realizada: 16/07/2025

Qualificação do(s) Bem (ns): BEM 01: uma área rural de terras, medindo 5,625 alqueires paulistas, equivalentes à 136.125,00 metros quadrados, ou sejam, 13,6125 hectares, composta do lote nº 02, da subdivisão do lote nº 133, da linha cerne, situada neste município e comarca de Sertanópolis, estado do Paraná, compreendida dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula nº **1.783** do C.R.I. de Sertanópolis, avaliado em R\$350.000,00 o alqueire, totalizando **R\$ 1.968.750,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta mil reais);**

BEM 02: uma área de terras medindo 5,625 alqueires paulistas, equivalentes à 136.125,00 metros quadrados, ou sejam 13,6125 hectares, constituída do lote nº 01, da subdivisão do lote nº 133 da linha cerne, deste município e comarca de Sertanópolis, estado do Paraná, compreendida dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula nº **1.923** do C.R.I. de Sertanópolis, avaliado o alqueire em R\$350.000,00, totalizando **R\$ 1.968.750,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando a avaliação R\$ 3.937.500,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) (id 63cfa99).**

ÔNUS: Bem01: R7/1.783 – Hipoteca de 1º Grau em favor de Banco do Brasil; R8/1.783 – Hipoteca de 2º Grau em favor de Banco do Brasil; R9/1.783 – Hipoteca de 3º Grau em favor de Banco do Brasil; R13/1.783 – Cessão de Crédito do Banco do Brasil para UNIÃO; AV27/1.783 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00270347720068160014, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível de Londrina; AV28/1.783 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 000089386201181600162, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Sertanópolis; AV29/1.783 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 000005861120068160162, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Sertanópolis; AV30/1.783 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00005861120068160162, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Sertanópolis, conforme matrícula. Bem02: R4/1.923 – Hipoteca de 1º Grau em favor de Banco do Brasil; R5/1.923 – Hipoteca de 2º Grau em favor de Banco do Brasil; R6/1.923 – Hipoteca de 3º Grau em favor de Banco do Brasil; R10/1.923 – Cessão de Crédito do Banco do Brasil para UNIÃO; AV24/1.923 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00270347720068160014, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível de Londrina; AV25/1.923 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 000089386201181600162, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Sertanópolis; AV26/1.923 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 000005861120068160162, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Sertanópolis; AV27/1.923 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00005861120068160162, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Sertanópolis, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

18-Autos nº 0000922-46.2019.5.09.0019
Exequente/Reclamante: União Federal (PGFN)
Executado(a) /ré: Mobvest Industria E Comercio De Confeccoes LTDA

Advogado da ré: Dinarte Bitencourt – OAB/PR 18.364
Depositário Fiel: Davi Ranea Orlando
Penhora realizada: 15/10/2024

Qualificação do(s) Bem(ns): BEM01: Data de Terras sob nº 05/06/07 (cinco, seis e sete), da quadra nº 06 (seis), com área de 3.000,00 metros quadrados, situada no Parque Industrial Kiugp Takata Cilo V, Zona Sul, na cidade de Londrina, com as divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 80.707** do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Localizado na Avenida Eurico Gaspar Dutra, 253, Londrina-PR. Benfeitorias: Construção de uma indústria em alvenaria de 03 pavimentos com 2.253,85m², conforme averbação constante da matrícula, há outras áreas de construção totalizando 5.538,35m², sendo 683,63m² (subsolo), 1.904,28m² (térreo), 1.488,87m² (1º pavimentos) e 1.461,57 (2º pavimento). O imóvel possui acabamentos diferenciado citando como exemplo, janelas e esquadrias em alumínio, piso em madeira maciça na parte administrativa, nos dois pavimentos, banheiro com acabamento em granito e rebaixamento em gesso. Avaliado em **RS 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), em data de 15/10/2024 (id 1fc7633).**

BEM02: 01 (uma) máquina de bordar. Marca SWF/ modelo WD-906-55, com 06 cabeças, com motor elétrico, em bom estado de conservação e uso, ano de fabricação 2011, avaliada em **RS 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em data de 06/11/2023 (id cb6c893).** (depositada com Luiz Ranea Orlando, Av: Eurico Gaspar Dutra, 253, Londrina-PR).

ÔNUS: BEM01: AV.01/80.707 – Ônus anterior Hipoteca registrada nº 7/53.919, 4/67.389, e 4/67.390, credor Banco do Brasil S/A; R.04/80.707 – Hipoteca em 2º grau, em favor do Banco do Brasil S/A; Av05/80.707 – Averbação de Execução, referente aos autos nº 0027672-95.2015.8.16.00014, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av06/80.707 – Averbação de Execução, referente aos autos nº 0016232-68.2016.8.16.00014, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av07/80.707 – Averbação de Execução, referente aos autos nº 0033120-15.2016.8.16.00014, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av08/80.707 – Averbação de Execução, referente aos autos nº 0045316-80.2017.8.16.00014, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; R.09/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5008358-38.2015.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.10/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5011623-14.2016.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.11/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5021363-64.2014.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.12/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5018661-77.2016.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.13/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5007672-12.2016.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.14/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5005100-83.2016.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.15/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0016232-68.2016.8.16.0014, credor Estado do Paraná, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R.16/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0033120-15.2016.8.16.0014, credor Estado do Paraná, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R.17/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0004511-85.2017.8.16.0014, credor Banco do Brasil, junto a 5ª Vara Cível de Londrina; R.18/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0039251-69.2017.8.16.0014, credor Estado do Paraná, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R.19/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5005605-40.2017.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; Av.20/80.707 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000922-46.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R.21/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 5017050-50.2020.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.22/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0044078-16.2023.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R.23/80.707 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000922-46.2019.5.09.0019, credor União, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

19- Autos nº	0000194-63.2023.5.09.0019
Exequente/Reclamante:	Ivair Fernandes
Advogado do Reclamante:	Cristiane Bergamin Morro
Executado(a) /ré:	G.N.B. Industria De Baterias Eireli
Advogado Da Ré:	Cleusa Chimentao
Executado(a) /ré:	Lepera Industria Plastica - Ltda Falido
Advogado Da Ré:	Eduardo Luiz Correia
Executado(a) /ré:	Ecobat Reciclagem Ltda

Advogado Da Ré: Eduardo Luiz Correia
Executado(a) /ré: Ricardo Marcelo Borelli
Executado(a) /ré: Willcommen Empreendimentos E Participacoes Eireli
Advogado Da Ré: Clovis Pinheiro De Souza Junior
Penhora realizada: 29/08/2025

Qualificação do(s) Bem (ns): Lote Rural nº 137-A, do 38º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 113.350 m² (cento e treze mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), correspondente à 11ha33a50ca (onze hectares, trinta e três ares e cinquenta centiares), com os limites, divisas e confrontações constantes da respectiva matrícula **3.460** do CRI de Marechal Cândido Rondon /PR, Proximidades do distrito Arroio Guaçu, zona rural do município de Mercedes/PR. Ocupação: Trata-se de imóvel rural composto em sua maior parte por vegetação (cerca de 2/3, pelas imagens de satélite), possuindo uma casa de alvenaria de aproximadamente 250 m² em seu interior. Avaliado em **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), em data de 29/08/2025 (id f619caa).**

ÔNUS: R10/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0001007-17.2022.5.09.0863, credor Rodrigo de Souza Santos, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R11/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000724-89.2025.5.09.0668, credor Michel Anderson de Oliveira, junto a Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon; R12/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000776-85.2025.5.09.0668, credor Ivair Fernandes, junto a Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon; R13/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000744-80.2025.5.09.0668, credor Fabiana Paranhos de Oliveira Camargo, junto a Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon; R14/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000194-63.2023.5.09.0019, credor Ivair Fernandes, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R15/3.460 – Ineficácia da venda registro 02, conforme despacho processo nº 0000194-63.2023.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R16/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000204-97.2023.5.09.0863, credor Izaque Vieira dos Santos, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R17/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000183-37.2023.5.09.0018, credor Marco Antonio Magnente, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R18/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000346-17.2023.5.09.0018, credor Mayara da Silva Mendes, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R19/3.460 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0000096-81.2023.5.09.0018, credor Vagner Gonçalves Rodrigues, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretroatável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Serão observadas também as diretrizes abaixo elencadas e o disposto nos seguintes preceptivos: a) artigo 888 e §§ da CLT; b) artigo 13 da Lei 5.584/70; c) no que cabível, de acordo com o artigo 769 da CLT, artigos 879 a 903 do CPC, mormente seu artigo 889.

O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.

Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo o pagamento da execução, na forma do art. 826 do CPC, ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia **18/05/2026**. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar até o dia **18/05/2026**.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, que ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Em se tratando de penhora de bem indivisível, não será levada a efeito expropriação cujo lance ofertado seja INFERIOR ao valor correspondente à(s) cota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou ao cônjuge alheio(s) à execução, calculado sobre o valor da avaliação (§2º do Art. 843, CPC), mais o valor atualizado da execução;

ARREMATAÇÃO PARCELADA: Consigno a possibilidade de arrematação em pagamento parcelado para bens imóveis, através de proposta do interessado ao Juízo e apresentada no ato do leilão ao leiloeiro, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance e o restante (60%) deverá ser pago em até seis (6) prestações iguais mensais e consecutivas, com vencimento sempre no dia de igual número daquele em que realizado o leilão ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data fixada recair em sábados, domingos ou feriados ou não houver o dia de número correspondente no mês, atentando-se para os termos do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região. As parcelas deverão ser corrigidas mediante aplicação do índice legal, a contar da data da realização do leilão.

Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, em conta judicial vinculada ao PAB/CEF - Justiça do Trabalho nº 4005, nas datas dos respectivos vencimentos.

Eventual mora do arrematante, nesse caso, ainda que parcial, atrairá a aplicação das disposições constantes do artigo 895, §§4º e 5º do CPC, inclusive com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do §4º do art. 888 da CLT, com a consequente designação de nova hasta pública para a expropriação judicial. A transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis e a expedição da carta de arrematação em prol do arrematante somente será autorizada após a integralização do lance.

VENDA DIRETA: Caso reste negativa a hasta pública, será, desde logo, adotado o procedimento a que alude o §3º do artigo 888 da CLT, ficando autorizada a realização de venda direta pelo Leiloeiro nomeado no prazo de até 90 dias corridos após a realização do leilão, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Mantenham-se os autos no sobrestamento enquanto aguardam o resultado da venda direta.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Em se tratando de bens imóveis e observado o contido acima em relação a bens indivisíveis, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado (este não inferior a 50% do valor da avaliação), devendo ser observados os mesmos parâmetros fixados acima para arrematação parcelada de imóveis em hasta pública, à exceção do prazo para pagamento. Nesse caso, o valor correspondente ao sinal de 40% deverá ser depositado no prazo de 24 horas após a intimação do interessado do deferimento da proposta. O saldo de 60% deverá ser pago em até 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, com vencimento sempre no dia de igual número daquele do depósito do sinal ou no primeiro dia útil subsequente quando a data fixada recair em sábados, domingos ou feriados ou não

houver o dia de número correspondente no mês. As parcelas deverão ser corrigidas mediante aplicação do índice legal a partir da data aprazada para o depósito do valor correspondente ao sinal de 40% do preço ofertado.

Fixo, desde logo, que após formalizada proposta para arrematação do bem, abrir-se-á vista à executada, a qual deverá manifestar eventual interesse na remição da execução no prazo de cinco dias. Passado esse prazo, deverão os autos vir conclusos para análise e eventual deferimento da arrematação pelo preço ofertado e, se for o caso, expedição e assinatura do auto de arrematação.

Vencido o prazo de cinco dias para manifestação das partes, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio na sede da Segunda Vara do Trabalho de Londrina - PR.

Londrina, 16 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE
Juiz Titular de Vara do Trabalho

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT
Diretor de Secretaria